



**TOMADE DE PREÇO 006/2018**  
**25 de janeiro de 2018**  
**Processo nº 018/18**

O Município de General Câmara em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2018 na Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e propostas referentes aos objetos especificados neste Edital, sendo executados nos Regime Contratação Direta e também Menor Preço por Item. Integram este Edital os seguintes anexos: Quantitativos, Declarações e Minuta do Contrato.

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a aquisição de material hidráulicos, elétricos e de consumo conforme Anexo I deste edital, para serem usados na Secretaria de Obras ao longo do ano de 2018.

## 2. DO LOCAL DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

2.1 O material descrito deverá ser entregue na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito Rua David Canabarro, 120, Centro, conforme solicitação da Secretaria.

## 3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em 01 (uma) via datilografada, em papel timbrado da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018**  
**ABERTURA: 15.02.2018 ÀS: 14:00 HORAS**  
**ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE: ( Nome da Empresa )**

**AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018**  
**ABERTURA: 15.02.2018 ÀS: 14:00 HORAS**  
**ENVELOPE Nº: 02 – PROPOSTA**  
**PROPONENTE: ( Nome da Empresa )**

**PROPONENTE: ( Nome da Empresa )**

3.1 O envelope nº: 01 ( Da documentação ) deverá conter:



- Contrato social da empresa e todas as suas alterações, compatível com o objeto da licitação;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- CPF e RG dos sócios diretores
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantias por tempo de serviço CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – CND/INSS;
- Anexo II preenchido e assinado
- Anexo III, quando não for o representante legal da Licitante que comparecer a Sessão.

3.2 A documentação acima deverá ser apresentada através do original ou cópia autenticada.

3.3 A documentação poderá ser autenticada na Secretaria Municipal de Administração até 24 horas antes do início do certame com a apresentação dos documentos originais e cópias.

#### 4. DA PROPOSTA

4.1 Os envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que lavrará a ata da reunião. O envelope da Proposta Financeira deverá conter a via da proposta conforme o lote escolhido pelo licitante, redigida em linguagem clara, e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo o conteúdo incluirá:

- Assinatura do representante legal da empresa;
- Declaração de validade da proposta não inferior a 30 dias, sendo omissa a proposta, será considerado validade de 60 dias, e
- Preço para a execução dos serviços solicitados. Deverá incluir todos os serviços para o seu término, encargos sociais, impostos e todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação.

#### 5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1 O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte: Menor Preço por Item.

5.2 No Anexo I está fixado o preço máximo permitido para cada item licitado.

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE ENTREGA

6.1 O Pagamento para a empresa vencedora, fica condicionado a entrega do Material e posterior emissão da Nota Fiscal / Fatura. Após emissão da Nota Fiscal / Fatura, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

6.2 Os pedidos de entrega de material, aprovados pela Secretaria de Obras, serão feitos até o final do exercício, de acordo com a necessidade e demanda da Prefeitura. Após o dia 31.12.2018, o presente edital e o contrato perderá sua validade.



6.3 As despesas decorrente do objeto desta licitação deverá correr pelas seguintes classificações orçamentárias:

Secretaria de Obras – 150 hidráulicos e demais materiais -155.

6.4 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o critério de: Menor Preço por Item.

## 8. DO JULGAMENTO

8.1 Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

8.2 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo em um dos envelopes do licitante, ficará suspensa a abertura dos demais:

Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam as exigências do Edital de Licitação;

II - as propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

Parágrafo Único - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

8.3 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade definido neste edital.

8.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## 9. DOS PRAZOS

9.1 O prazo para formalização do contrato, será de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação e adjudicação da licitação, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

9.2 Fica automaticamente convocada para a assinatura do contrato a empresa a qual for adjudicada a licitação, no prazo estipulado acima.

9.3 O prazo de que trata o item 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do mesmo.

9.4 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, conforme estipulado no item 11 deste Edital.



**9.6 O prazo final para a entrega dos materiais é 31.12.2018**, a partir da assinatura do contrato, sendo que após este prazo os materiais não solicitados pelo município não serão mais solicitados e perderão sua validade.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, será recebido da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE, pelo responsável por se acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado.
- DEFINITIVA MENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto da licitação aos objetivos previstos.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

A - Advertência;

B - Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, dependendo a gravidade da infração;

11.2 A multa referida no item acima, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

11.3 A multa aplicada após regular processo Administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, se houver;

11.4 Sendo a multa em valor superior ao da garantia prestada, ou se não exigir garantias o contrato, esta será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

C - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos;

D - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 12. DAS GARANTIAS

12.1 A garantia dos produtos deverão ser as da fabricante dos materiais.

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94.

## 14. DAS INFORMAÇÕES

14.1 As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pelo setor de Licitações do Município, situado na Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara CEP 95.820-000 fone: 51 3655 1399 – e-mail: [compras@generalcamara.com](mailto:compras@generalcamara.com) ou [planejamento@generalcamara.com](mailto:planejamento@generalcamara.com).



## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É facultada a Comissão de Licitação em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

15.2. O Município de General Câmara, poderá revogar a presente Licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade ou vício, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

15.3. A anulação do procedimento Licitatório, por motivo de ilegalidade ou vício, não gera obrigação de indenização por parte do Município de General Câmara às proponentes participantes deste certame, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8.666/93.

15.4. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior.

15.5 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;

15.6 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos;

15.7 Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

15.8 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários;

15.9 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições, bem como das normas administrativas vigentes;

15.10 Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

15.11 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de General Câmara, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei 8.666/93.

General Câmara, 25 de janeiro de 2018.

**JOSE GERALDO DIENFENTHAELER**  
Vice - Prefeito em Exercício no cargo de  
Prefeito Municipal



## Anexo I

### Proposta Financeira

ORÇAMENTO- HIDRAULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSUMO				
Material para diversas obras/ reparos/ manutenção executados pela Prefeitura				
Item	Descrição	Quant .	Unidade	\$ Unitário
1	Chuveiro elétrico simples 220v	2	UNID.	R\$ 35,83
2	Poste de energia completo 5m monofásico	4	UNID.	R\$ 410,00
3	Poste de energia completo 7m monofásico	4	UNID.	R\$ 535,00
4	Poste de energia completo 5m bifásico	4	UNID.	R\$ 647,50
5	Poste de energia completo 7m bifásico	4	UNID.	R\$ 725,00
6	Poste de energia completo 7m trifásico	2	UNID.	R\$ 870,00
7	Fio cobre 1,5mm	1500	M	R\$ 0,78
8	Fio cobre 2,5mm	1800	M	R\$ 1,19
9	Fio cobre 6mm	1800	M	R\$ 3,03
10	Tomada simples (com espelho e completa)	150	UNID.	R\$ 6,10
11	Lampada fluor. Econ. 15w	100	UNID.	R\$ 8,50
12	Fio Multiplex 2x10mm	300	M	R\$ 1,97
13	Fio Multiplex 3x10mm	300	M	R\$ 3,40
14	Fio Multiplex 4x10mm	300	M	R\$ 4,80
15	Fio paralelo 2x1,5mm	400	M	R\$ 1,65
16	Fio paralelo 2x2,5mm	400	M	R\$ 2,72
17	Fio paralelo 2x4,0mm	400	M	R\$ 4,30
18	Cabo pp 2x1,5mm	300	M	R\$ 2,02
19	Cabo pp 2x4,0mm	300	M	R\$ 5,44
20	Dijuntor monifásico	10	UNID.	R\$ 8,50
21	Dijuntor trifásico amp 32 a 50 amp	5	UNID.	R\$ 45,25
22	Isolador medio c/ prego	200	UNID.	R\$ 0,23
23	Fita Isolante 20mm 5m	20	UNID.	R\$ 3,36
24	Interruptor simples completo	30	UNID.	R\$ 5,08
25	Fio de solda 1,5mm, carretel 500g	3	UNID.	R\$ 77,50
26	Tomada para telefone RJ11	10	UNID.	R\$ 7,00
27	Tubo PVC esgoto 40mm 1ª linha - barra 6m	30	UNID.	R\$ 21,25
28	Tubo PVC esgoto 50mm 1ª linha - barra 6m	30	UNID.	R\$ 35,70
29	Tubo PVC esgoto 100mm 1ª linha - barra 6m	150	UNID.	R\$ 49,20
30	Tubo PVC água fria 20mm 1ª linha - barra 6m	50	UNID.	R\$ 11,40



31	Tube PVC água fria 25mm 1ª linha - barra 6m	50	UNID.	R\$ 14,05
32	Tube PVC água fria 40mm 1ª linha - barra 6m	50	UNID.	R\$ 52,00
33	Tube PVC água fria 50mm 1ª linha - barra 6m	50	UNID.	R\$ 69,00
34	Joelho PVC água fria 20mm 1ª linha - 90°	30	UNID.	R\$ 0,50
35	Joelho PVC água fria 25mm 1ª linha - 90°	30	UNID.	R\$ 0,57
36	Joelho PVC água fria 40mm 1ª linha - 90°	30	UNID.	R\$ 3,95
37	Joelho PVC água fria 50mm 1ª linha - 90°	30	UNID.	R\$ 3,85
38	TEE PVC água fria 20mm 1ª linha 20x20	30	UNID.	R\$ 0,75
39	TEE PVC água fria 25mm 1ª linha 25x25	30	UNID.	R\$ 1,00
40	TEE PVC água fria 40mm 1ª linha 40x40	30	UNID.	R\$ 5,50
41	TEE PVC água fria 50mm 1ª linha 50x50	30	UNID.	R\$ 6,75
42	Luva PVC água fria soldável 20mm 1ª linha	30	UNID.	R\$ 0,50
43	Luva PVC água fria soldável 25mm 1ª linha	30	UNID.	R\$ 0,60
44	Luva PVC água fria soldável 40mm 1ª linha	30	UNID.	R\$ 2,82
45	Luva PVC água fria soldável 50mm 1ª linha	30	UNID.	R\$ 3,25
46	Registro PVC água fria 50mm 1ª linha	5	UNID.	R\$ 21,35
47	Registro PVC água fria 60mm 1ª linha	5	UNID.	R\$ 48,40
48	Joelho PVC esgoto 40mm 1ª linha - 90°	30	UNID.	R\$ 0,90
49	Joelho PVC esgoto 50mm 1ª linha - 90°	30	UNID.	R\$ 1,75
50	Joelho PVC esgoto 100mm 1ª linha - 90°	30	UNID.	R\$ 3,75
51	TEE PVC esgoto 40mm 1ª linha 40x40	30	UNID.	R\$ 2,30
52	TEE PVC esgoto 50mm 1ª linha 50x50	30	UNID.	R\$ 5,65
53	TEE PVC esgoto 100mm 1ª linha 100x100	30	UNID.	R\$ 11,15
54	Cola tubo 75g	30	UNID.	R\$ 5,15
55	Veda rosca 10x12mm	30	UNID.	R\$ 1,80
56	Pincel p/pintura 1"	30	UNID.	R\$ 2,75
57	Pincel p/pintura 2"	30	UNID.	R\$ 4,50
58	Pincel p/pintura 3"	30	UNID.	R\$ 7,95
59	Rolo de lã p/pintura pequeno c/cabo	30	UNID.	R\$ 6,75
60	Rolo de lã p/pintura médio c/cabo	30	UNID.	R\$ 10,50
61	Rolo de lã p/pintura grande c/cabo	30	UNID.	R\$ 20,25
62	Bandeja plastica p/pintura grande	30	UNID.	R\$ 6,70
63	Pá de concha c/cabo princesa	10	UNID.	R\$ 85,80
64	Pá de corte c/cabo princesa	6	UNID.	R\$ 90,80
65	Enxada c/cabo princesa	10	UNID.	R\$ 17,60
66	Foice cabo comprido	6	UNID.	R\$ 27,25
67	Colher de pedreiro nr. 9	5	UNID.	R\$ 9,75
68	Arame liso 12mm	500	M	R\$ 346,10
69	Trena para medição 7m	5	UNID.	R\$ 21,22



70	Cadeado 40mm	5	UNID.	R\$ 18,95
71	Lixa 80 madeira	50	UNID.	R\$ 0,85
72	Lixa 100 madeira	50	UNID.	R\$ 0,77
73	Lixa 100 ferro	50	UNID.	R\$ 2,80
74	Lixa 80 ferro	50	UNID.	R\$ 2,85
75	Bota borracha	10	UNID.	R\$ 34,87
76	Prolongador p/ rolo pint	10	UNID.	R\$ 25,45
77	Capa de chuva napa G	8	UNID.	R\$ 34,00
78	Corda nylon 4mm	300	M	R\$ 0,46
79	Corda nylon 5mm	300	M	R\$ 0,61
80	Corda nylon 8mm	300	M	R\$ 0,77
81	Corda nylon 10mm	300	M	R\$ 1,02
82	Lanterna 19 leds	3	UNID.	R\$ 96,50
83	Botina industrial s/biq	100	UNID.	R\$ 42,75
84	Mascara descartavel	50	UNID.	R\$ 3,05
85	Eletrodo 4mm	15	KG	R\$ 24,05
86	Eletrodo 2,5mm	15	KG	R\$ 18,77
87	Disco de corte de 4" inoxidavel	25	UNID.	R\$ 3,95
88	Disco de corte de 4" diamante	15	UNID.	R\$ 11,05
89	Lâmina p/ roçadeira Trapp	5	UNID.	R\$ 42,90
90	Fio p/ roçadeira quadrado 3mm rolo 110m	10	UNID.	R\$ 0,90
91	Lamina serra circular 4"	3	UNID.	R\$ 18,00
92	Lamina serra ferro	100	UNID.	R\$ 3,30
93	Facão 16"	10	UNID.	R\$ 20,47
94	Picareta c/ cabo	3	UNID.	R\$ 55,15
95	Querozene 500ml	30	UNID.	R\$ 7,80
96	Corrente galvanizada 3,2mm	30	M	R\$ 5,90
97	Corrente galvanizada 4,0mm	30	M	R\$ 6,30
98	Corrente galvanizada 80,mm	30	M	R\$ 24,90
99	THINNER 900ML	20	UNID.	R\$ 11,05
100	Cola madeira 250G	10	UNID.	R\$ 10,00
101	regua de pedreiro 2m	5	UNID.	R\$ 35,95
102	Protetor auditivo	10	UNID.	R\$ 1,85
103	prumo de metal 700g	2	UNID.	R\$ 25,95
104	Óculos acrílico incolor	20	UNID.	R\$ 6,75
105	Par de luva banhadas em latex	1000	UNID.	R\$ 13,35



ANEXO II

A  
Prefeitura Municipal de General Câmara – RS  
Comissão de Licitação  
Ref. XXXXXXXXXX/2018

DECLARAÇÃO

A Licitante \_\_\_\_\_ por seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG número \_\_\_\_\_ e CPF número \_\_\_\_\_, abaixo assinado, ciente do direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente a fase de habilitação, conforme Lei Federal nº 8666/93, se habilitada, DECLARA renunciar ao citado direito para os devidos fins.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Empresa



Anexo III

Papel Timbrado da Empresa ou Carimbo

Local e Data

Assunto: Licitação XXX/XXXX

Designação de Representante

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_ e CPF número \_\_\_\_\_ na qualidade de responsável legal pela licitante \_\_\_\_\_ vem pela presente informar a V.S<sup>a</sup> que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ é a pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura de Documentos da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante